

**PLANO DE AULA**  
**APRESENTAÇÃO: PROFESSOR E PLANO DE ENSINO**  
**RECAPITULAÇÃO**

**TEMAS**  
**DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

**VALOR DA CAUSA**

**SUSPENSÃO DO PROCESSO**

DPC II

Prof. Julio Lopes

2023-1

# PLANO DE ENSINO

## AVALIAÇÃO

O processo avaliativo compreenderá: Avaliação Regimental (A1) no valor de 0,0 a 5,0. Avaliações parciais e processuais (A2) no valor de 0,0 a 5,0. A Nota Final (NF) resulta da soma destas duas notas (A1 + A2). É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) e que tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às atividades acadêmicas. Mais informações sobre o processo avaliativo podem ser obtidas: a) nos ordenamentos institucionais; b) no Manual do Aluno; c) com os respectivos professores das disciplinas.

## BIBLIOGRAFIA

### Básica

BUENO, C. S. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil 1 - Teoria Geral do Direito Processual Civil. Parte Geral do Código Civil. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. (e-book)

GONÇALVES, M. V. R. Curso de direito processual civil, volume 2: processo de conhecimento e procedimentos especiais. 19ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. (e-book)

THEODORO JUNIOR, H. Curso de Direito Processual Civil - Vol. I, 64ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. (e-book)

### Complement

BUENO, C. S. Curso Sistematizado de Direito Processual Civil - v. 1: Teoria Geral do Direito Processual Civil: Parte Geral do Código de Processo Civil. 12. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. (e-book - Minha Biblioteca)

BUENO, C. S. Manual de direito processual civil - volume único. 9ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. (e-book)

DONIZETTI, E. Curso de direito processual civil. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2022. (e-book - Minha Biblioteca)

GONÇALVES, M. V. R. Direito processual civil esquematizado. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. (e-book - Minha Biblioteca)

THAMAY, R. Manual de direito processual civil. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2022. (e-book - Minha Biblioteca)

## ESTRATÉGIA DE ENSINO

A metodologia adotada no curso de Direito privilegia a participação crítica e ativa do estudante, os ambientes pedagógicos constituem espaço de interação, de criação e de transformação de significados. Assim, busca-se a adoção de estratégias metodológicas ativas, tais como: estudo de caso, role-play, diálogo socrático, aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida. Essas atividades objetivam a aprendizagem significativa e cada vez mais autônoma do aluno e o transformam em protagonista do seu próprio aprendizado.

# CONTRATO: Plano ensino

UNID.	C/H	Conteúdo
I	6	<b>Distribuição e registro do processo. Valor da Causa. Suspensão do processo</b> Critérios de distribuição e registro dos processos. Critérios para a fixação do valor da causa nas iniciais. Causas de suspensão do processo
II	9	<b>Apresentação do Professore. Audiência de conciliação e mediação e contestação</b> Conceitos e peculiaridades. Contestação. Objeções Processuais e Mérito.
III	6	<b>Julgamento conforme o estado do processo</b> Requisitos do Julgamento conforme o Estado do Processo. Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Saneamento e organização do Processo.
IV	9	<b>Julgamento conforme o estado do processo</b> Requisitos do Julgamento conforme o Estado do Processo. Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Saneamento e organização do Processo.
V	9	<b>ônus da prova</b> Conceito, Ônus da prova. Fatos que não dependem de Prova. Prova do Direito, Obrigação em colaborar com o Poder Judiciário, Direito de não produzir prova contra si. Obrigação do Terceiro. Da Produção Antecipada da Prova.
VI	6	<b>Espécies de provas</b> Prova testemunhal: Conceito. Admissibilidade. Da Produção da Prova Testemunhal. da Contradita em audiência; Prova pericial: Conceito. Especificidades. Laudo.
VII	6	<b>Noções sobre inspeção judicial e audiência de instrução e julgamento</b> Noções sobre inspeção judicial e noções sobre audiência de instrução e julgamento: conceito, finalidade, ordem da produção da prova oral. Debates e sentença.
VIII	9	<b>Avaliações</b> A1 - Avaliação regimental; A2 - Avaliação parcial; Atividade 1,0 ponto

# FASES CPC

- **Postulatória** (que se inicia com o ajuizamento da ação e vai até a resposta do réu – arts. 318 a 346 do CPC/2015)
- **Ordinatória** (compreende as providências preliminares, e o saneamento do processo – arts. 346 a 357)
- **Instrutória** (que compreende a produção de provas, antes e durante a AIJ – arts. 358 a 488)
- **Decisória** (sentença com ou sem mérito arts. 485 a 495)
- **Recursal**: (apelação – agravos – Resp – RE – Embargos)
- **Execução**: cumprimento de sentença (arts. 513 a 538)
- **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** (prescrição)

**REGISTRO:** Art. 284. **TODOS** os processos estão **sujeitos a REGISTRO**, devendo ser **DISTRIBUÍDOS** onde houver mais de um juiz.

**JUÍZO PREVENTO** (art. 43, determina-se a competência no momento do registro ou da distribuição da petição inicial...)

Art. 59. O registro ou a distribuição da petição inicial **torna preventivo** o juízo.

\*“**DISTRIBUIR**” – TERMO TÉCNICO “distribuir inicial” e direcionar ao juízo sorteado

\* **REGISTRO NO DISTRIBUIDOR** = anotação INDIVIDUAL no sistema do número do processo, nomes das partes e o juízo

\* **FISCALIZAÇÃO:** juiz - art. 288 correção; MP; advogado; Defensoria Pública – art. 289

Art. 285. **DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA – ELETRÔNICA – ALTERNADA E ALEATÓRIA**

Parágrafo único. A lista de distribuição **deverá** ser **publicada** no Diário de Justiça.

The screenshot shows the 'e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau' interface. It features a search bar with a dropdown menu for 'Consultar por \*' containing options like 'Número do Processo', 'Nome da parte', 'Documento da Parte', 'Nome do Advogado', 'OAB', 'Nº da Carta Precatória na Origem', 'Nº do Documento na Delegacia', and 'CDA'. The 'Número do Processo' field contains '8.26'. There are radio buttons for 'Unificado' (selected) and 'Outros'. A 'Foro' dropdown is set to 'Todos os foros', and a checkbox for 'Somente meus processos' is unchecked. An orange 'Consultar' button is on the right.

"A contestação que contenha pedido reconvenional, a reconvenção, a oposição, os embargos de devedor (à execução, à execução fiscal, à adjudicação, à alienação ou à arrematação) e os embargos de terceiro estão sujeitos a distribuição autônoma, através de distribuição por dependência"

**IDENTIDADE DE AÇÃO:** ART. 337, § 2º "uma ação é idêntica a outra quando possui as **mesmas partes, a causa de pedir e o mesmo pedido**".

Ocorre a distribuição por dependência quando há conexão (IDENTIDADE DE CAUSA) entre dois ou mais processos, de modo que o resultado de um deles possa influenciar diretamente na decisão dos demais. Objetivo: evitar decisões conflitantes ou contraditórias, assegurando a coerência e a segurança jurídica (art. 286 CPC).

## EXEMPLOS DE AÇÕES

### DA DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA:

- Reconvenção
- Prestação de contas dentro de inventário ou Interdição
- Embargos de terceiro
- Denúnciação da lide

## Esaj TJSP:

### Distribuição

Sorteio

Dependência ⓘ

Processo de referência \*

\_\_\_\_\_826\_\_\_\_\_

Fundamento legal \*



PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
XXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO



ÁREA: DIREITO CIVIL

Aplicada em 21/01/2018

"O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo." Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência."

ITEM	PONTUAÇÃO
I – Endereçamento:	
a) a petição deve ser endereçada à 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (0,10).	0,00/0,10
b) Distribuição por Dependência (0,10).	0,00/0,10
II – Nome e qualificação das partes: embargante: Marilene, qualificação (0,10); embargado: Breno, qualificação (0,10)	0,00/0,10/0,20

### Gabarito Comentado

A peça adequada para o exercício do direito de defesa do executado é a de Embargos à Execução.

Os embargos devem ser dirigidos ao juízo onde se processa a execução por título extrajudicial.

Nos termos do Art. 914, § 1º, do CPC (Lei nº 13.105/2015), os embargos à execução serão **distribuídos por dependência**. Essa providência deve ser expressamente consignada pelo(a) examinando(a) em sua resposta.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ..... VARA CÍVEL DA COMARCA DE ....., ESTADO DE ... (juízo onde tramita a execução).

Autos n. (número) - Execução

Distribuição por dependência (CPC, art. 676)

# DISPENSA DA PROCURAÇÃO NO ATO DE DISTRIBUIR A EXORDIAL

Art. 287. A petição inicial deve vir **ACOMPANHADA DE PROCURAÇÃO**, que conterà os **endereços** do advogado, eletrônico e não eletrônico.

Parágrafo único. **Dispensa-se a juntada da procuração:**

I- no caso previsto no art. 104 (*causa própria*);

II- se a parte estiver representada pela Defensoria Pública;

III- se a representação decorrer diretamente de norma prevista na Constituição Federal ou em lei.

***DISPENSA OS PROCURADORES DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS:***

Lei n. 9.469/97, art. 9º A representação judicial das autarquias e fundações públicas por seus procuradores ou advogados, ocupantes de cargos efetivos dos respectivos quadros, independe da apresentação do instrumento de mandato.

# CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS

Art. 290. Será **CANCELADA** a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, **NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS** e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias.

## MODELO DE SENTENÇA TERMINATIVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a).

Vistos.

A parte autora foi intimada para providenciar o recolhimento das custas e despesas processuais e ficou-se inerte. Saliento que é dever da parte realizar o pagamento das custas e despesas iniciais, nos termos do artigo 290 do NCPC: Art. 290. Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias. Assim, faltando pressuposto de constituição e desenvolvimento do processo, de rigor sua extinção sem julgamento de mérito. Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, IV, do CPC. Com o trânsito em julgado, comunique-se o distribuidor para cancelamento da distribuição.

P. R. I. -

, 25 de julho de 2022.

**Juiz de Direito**  
(assinatura eletrônica)

 Art. 1.009. Da sentença cabe apelação.

[www.julio.adv.br](http://www.julio.adv.br)



**DO VALOR DA CAUSA** - Art. 319. A petição inicial **INDICARÁ**: V- o valor da causa;

COMO FAZER: “Dá-se a causa o valor de R\$ ...”

Art. 291. A **TODA CAUSA** será atribuído valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível.

**VALOR DA CAUSA POR ESTIMATIVA**: quando entender que o valor atribuído não representa o conteúdo econômico do processo.

APELAÇÃO TJSP 1007585-90.2017.8.26.0196 (Segredo de Justiça): AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE "POST MORTEM". JUSTIÇA GRATUITA. IMPUGNAÇÃO PELOS REUS. AFASTAMENTO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. ACOLHIMENTO. VALOR DEFINIDO POR ESTIMATIVA QUE DEVE OBSERVAR AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE... HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE... LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO CONFIGURAÇÃO... A verba sucumbencial deve ser fixada por equidade quando o valor da causa for muito baixo, hipótese em que, arbitrada sobre ele, não haveria a correta remuneração do patrono da parte vencedora. Inteligência do artigo 85, §§ 2º e 8º, CPC.

## IMPUGNAÇÃO NA CONTESTAÇÃO: PRELIMINARES DA CONTESTAÇÃO

Art. **337**. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar: III - incorreção do valor da causa.

Art. 293. O réu poderá impugnar, em preliminar da contestação, o valor atribuído à causa pelo autor, SOB PENA DE PRECLUSÃO, e o juiz decidirá a respeito, impondo, se for o caso, a complementação das custas.

Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será:

## **CORREÇÃO DE OFÍCIO:**

§ 3º O **juiz corrigirá, de ofício** e por arbitramento, o valor da causa quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, caso em que se procederá ao **recolhimento das custas correspondentes**.

## **CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CAUSA**

**AÇÃO DE COBRANÇA:** principal corrigido + juros de mora + multas (**PROTOCOLO DA AÇÃO**)

I - na ação de cobrança de dívida, a soma monetariamente corrigida do principal, dos juros de mora vencidos e de outras penalidades, se houver, até a data de propositura da ação;

**ATO JURÍDICO:** valor do ato “**ou parte controvertida**”

II - na ação que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a rescisão ou a rescisão de ato jurídico, o valor do ato ou o de sua parte controvertida;

## ALIMENTOS

### 12 PRESTAÇÕES MENSAS

III- na ação de alimentos, a soma de **12 (doze)** prestações mensais pedidas pelo autor;

## AÇÕES PETITÓRIAS (PROPRIEDADE)

### VALOR DO BEM OBJETO DO PEDIDO

IV- na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, o valor de avaliação da área ou do bem objeto do pedido;

## AÇÃO INDENIZATÓRIA

### VALOR PRETENDIDO

V- na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido;

## CUMULAÇÃO DE PEDIDOS

### SOMA DE TODOS OS PEDIDOS

VI- na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente **A SOMA** dos valores de todos eles;

## PEDIDOS ALTERNATIVOS

MAIOR VALOR – (o devedor puder cumprir a prestação de mais de um modo)

VII- na ação em que os pedidos são alternativos, o de **MAIOR VALOR**;

## PEDIDOS SUBSIDIÁRIO:

### VALOR DO PEDIDO PRINCIPAL

VIII- na ação em que houver **pedido subsidiário**, o valor do **PEDIDO PRINCIPAL**.

## PRESTAÇÕES VINCENDAS IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO 1 ANUIDADE

O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por **TEMPO INDETERMINADO** ou por **TEMPO SUPERIOR A 1 (UM) ANO**, e, se por tempo inferior, será igual à soma das prestações.

Exemplos: ação de despejo por falta de pagamento;

# JUIZADO ESPECIAL TEM VALOR DA CAUSA? Sim!

## **Lei 9.099/95**

Art. 54: “o acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas”.

ATÉ 20 SALÁRIOS MÍNIMOS = FACULTATIVO ADVOGADO

ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS= OBRIGATÓRIO ADVOGADO

# JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - COMPETÊNCIA ABSOLUTA

## **Lei n. 10.259/2001**

*Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças. (exceções vide § 1º, exemplo Mandado de Segurança, desapropriação, pena de demissão imposta a servidores públicos etc...)*

## SUSPENSÃO DO PROCESSO

TERMO TÉCNICO “sobrestamento da ação”. Representa a paralisação da marcha processual! EXCETO atos urgentes.

- Suspensão (crise – é temporário). Pode ocorrer em qualquer fase do processo!
- FÉRIAS: art. 220 CPC: “suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive”.
- Semana Nacional de Conciliação os prazos são suspensos (art. 221, parágrafo único)

Art. 313. Suspende-se o processo:

MORTE OU INCAPACIDADE DA PARTE (EFEITO *EX TUNC* NULIDADE dos atos praticados após o falecimento ou a perda da capacidade processual da parte, de seu representante legal ou de seu procurador)

I - pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

ACORDO MÁXIMO DE 6 MESES (vide § 4º): II - pela convenção das partes;

IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO – ARTS. 144 e 145 CPC: III - pela arguição de impedimento ou de suspeição;

IRDR - ADMISSÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – ART. 976 CPC: IV- pela admissão de incidente de resolução de demandas repetitivas;

Art. 313. **SUSPENDE-SE** o processo: V - QUANDO A SENTENÇA DE MÉRITO:

**PREJUDICIALIDADE – PRAZO MÁXIMO 1 ANO § 4º - PROVA REQUISITADA A OUTRO JUÍZO**

*a) depender do julgamento de outra causa ou da declaração de existência ou de inexistência de relação jurídica que constitua o objeto principal de outro processo pendente; b) tiver de ser proferida somente após a verificação de determinado fato ou a produção de certa prova, requisitada a outro juízo;*

**a) art. 64 CPP** “Intentada a ação penal, o *juiz da ação civil poderá suspender o curso* até o julgamento definitivo da penal”

**b) ação de alimentos pendente de investigação de paternidade (*questão interna*)**

**CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR:** *independente da vontade humana e impede o cumprimento das obrigações*

I - por motivo de **força maior**; (exemplo pandemia)

**30 DIAS SUSPENSÃO PARTO OU ADOÇÃO** (contado a PARTIR DA DATA DO PARTO ou da CONCESSÃO DA ADOÇÃO “termo judicial, certidão de nascimento ou documento que comprove” § 6º)

IX - pelo parto ou pela concessão de adoção, quando A ADVOGADA responsável pelo processo constituir a ÚNICA PATRONA DA CAUSA;

**PAI SERÁ DE 8 DIAS § 7º, incluído pela Lei 13.363/16:** X - quando o advogado responsável pelo processo constituir o **único patrono** da causa e **tornar-se pai**.

**§ 1º EM CASO DE MORTE** – (art. 689 CPC). EM CASO DE MORTE DEVE-SE PROCEDER A HABILITAÇÃO **TERMO TÉCNICO** (espólio ou diretamente herdeiros)

Morte “direito material transmissível” - princípio da  *saisine*

**§2º SEM HABILITAÇÃO – SUSPENSÃO 2 A 6 MESES:** *§ 2º Não ajuizada ação de habilitação, ao tomar conhecimento da morte, o juiz determinará a suspensão do processo e observará o seguinte:*

I - **FALECIDO O RÉU, ordenará a intimação** do autor para que promova a **citação do RESPECTIVO ESPÓLIO**, de quem for o sucessor **OU, SE FOR O CASO, DOS HERDEIROS**, no prazo que designar, de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) meses;

II - **FALECIDO O AUTOR** e sendo transmissível o direito em litígio, determinará a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação que reputar mais adequados, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do **PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**.

CONSEQUÊNCIAS:

Réu: revelia (Art. 344 CPC: se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato...)

Autor: julgamento sem resolução do mérito (art. 485 CPC)

**FALECIMENTO DO PROCURADOR - art. 682 CC - CONTRATAR NOVO ADVOGADO EM 15 DIAS**

*§ 3º No caso de morte do procurador de qualquer das partes, ainda que iniciada a audiência de instrução e julgamento, o juiz determinará que a parte constitua novo mandatário, no PRAZO DE 15 DIAS, ao final do qual extinguirá o PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, se o autor não nomear novo mandatário, ou ordenará o prosseguimento do processo à REVELIA DO RÉU, se falecido o procurador deste. ATENTE: “a pluralidade de procuradores é irrelevante”*

**SUSPENSÃO DOS ATOS – EXCETO MEDIDAS URGENTES**

Art. 314. Durante a suspensão é vedado praticar qualquer ato processual, podendo o juiz, todavia, determinar a realização de **ATOS URGENTES** a fim de evitar dano irreparável, salvo no caso de arguição de impedimento e de suspeição.

Art. 315. Se o conhecimento do mérito **depender de verificação da existência de fato delituoso**, o juiz pode determinar a suspensão do processo até que se pronuncie a justiça criminal.

§ 1º Se a ação penal não for proposta no prazo de 3 (três) meses, contado da intimação do ato de suspensão, CESSARÁ O EFEITO DESSE, incumbindo ao juiz cível examinar incidentalmente a questão prévia.

*§ 2º Proposta a ação penal, o processo ficará suspenso pelo prazo máximo de 1 (um) ano, ao final do qual aplicar-se-á o disposto na parte final do § 1º.*

1- É certo que o Mandado de Segurança tem valor da causa, nesse caso, APENAS COM ESSA PREMISSA, pode-se afirmar que o Mandado de Segurança tem natureza jurídica de:

A- contestação, B- petição inicial C- razões recursais D- contrarrazões recursais E- decisão judicial de mérito

2- “SERÁ CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO SE A PARTE, INTIMADA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS DE INGRESSO EM 15 (QUINZE) DIAS”. *Dica: Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos* Nos termos do artigo 290 do CPC se o juiz cancelar a distribuição, neste caso, **a decisão** que cancela a distribuição do feito tem natureza de:

A- despacho B- ato ordinatório C- sentença parcial D- sentença E- decisão interlocutória

3- Tem natureza jurídica de jurídica de **petição inicial** e **há recolhimento das custas iniciais** na distribuição da petição inicial: *Dica: Art. 292 CPC.*

A- ações nos juizados especiais estaduais B- ações nos juizados especiais estaduais e federais  
C- ações nos juizados especiais federais D- razões de apelação E- reconvenção

4- Considera-se uma ação idêntica a outra quando possui (**LITISPENDÊNCIA**): *Dica: ART. 337, § 2º CPC*

A- as mesmas partes, a causa de pedir e o mesmo pedido B- as mesmas partes e mesa a causa de pedir  
C- a mesma causa de pedir e o mesmo pedido D- as mesmas partes e o mesmo pedido  
E- diferente partes, causa de pedir e pedidos contraditórios

5 - FUNDATEC Na ação em que o autor busca ser indenizado pela ocorrência de **dano moral**, o valor da causa deverá ser:

A- O valor de alçada.  
B- Meramente indicativo, pois caberá ao juiz arbitrar o valor devido na sentença condenatória.  
C- Inestimável, cabendo ao autor indicar qualquer valor apenas para fins de custas processuais.  
D- O equivalente ao valor que o autor pretende ser indenizado.  
E- Incerto, cabendo ao juiz determinar a quantificação na sentença.

6- Prova: CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-PI - Defensor Público (dica art. 292, VIII) Na ação em que houver **pedido subsidiário**, o valor da causa será:

A- o da soma dos pedidos, B- o do pedido de maior valor; C- o do pedido principal. D- o da média dos pedidos, E- o de qualquer dos pedidos;



7- Prova: FCC - 2021 - TJ-GO - adaptado (dica art. 85, § 2º) O valor da causa:

A- é utilizado, qualquer que seja, como **base de cálculo para fixação dos honorários advocatícios**, nas causas em que impossível mensurar o proveito econômico.

B- pode ser **meramente estimado**, e não o da condenação pretendida, nas ações nas quais se pede compensação por **dano moral**.

C- constitui matéria dispositiva, **não podendo ser alterado**, a pedido da parte nem de ofício, se não constar de impugnação, em preliminar de contestação.

D- constará da contestação. E- nda;

8- Adequadamente, o réu poderá impugnar o valor da causa em petição: Dica: 337 CPC

A- primeira oportunidade em que se manifestar nos autos; B- contestação, C- apelação; D- réplica. E- Recurso Especial.

9- CESPE Maria deseja ajuizar **ação indenizatória** com **pedidos cumulados** de dano material e dano moral contra a empresa aérea Y, em razão de cancelamento indevido de viagem ao exterior. Nessa hipótese, de acordo com o CPC, o valor da causa será:

A- o valor do dano material apenas, porque o dano moral deverá ser requerido de forma genérica. B- o fixado pelo magistrado segundo seu prudente arbítrio.

C- o indicado pelo autor, segundo critérios de equidade e proporcionalidade, D- o total decorrente da soma do valor pedido a título de dano moral e de dano material;

E- o valor do maior dos pedidos realizado pela parte autora,

10- FEPESE - art. 292 VII. Com base na legislação processual, o valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será, na ação em que os **pedidos são alternativos**:

A- o de maior valor, B- o valor estimado. C- o valor pretendido; D- o valor do pedido principal; E- a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles.

11- Prova: VUNESP - 2017 - DPE-RO - Defensor Público Substituto O valor da causa poderá ser impugnado:

A- como preliminar de contestação B- por meio de exceção. C- por meio de incidente processual. D- com recurso E- a qualquer tempo, por se tratar de requisito essencial da petição inicial.

12- VUNESP O valor da causa na petição inicial de uma ação de cobrança deverá ser a soma:

A- da dívida principal, excetuando-se os juros. B- da dívida principal, incluindo-se os juros vencidos até a data da propositura da ação,

C- da dívida principal, incluindo-se os juros vencidos **até a data da citação** do réu.

D- da dívida original, excluindo-se os juros e incluindo-se as multas; E- da dívida original, incluindo-se os juros até a data da citação do réu,

13- CEBRASPE – 2022. Acerca da formação, suspensão e extinção do processo, assinale a opção correta:

A- O processo civil se inicia por iniciativa do Poder Judiciário,

B- A extinção do processo se dará por sentença.

C- Suspende-se o processo por 120 dias em razão de parto ou concessão de adoção, caso se trate de advogada que, responsável pelo processo, constitua a única patrona da causa,

D- Suspende-se o processo por convenção das partes pelo prazo de até 1 ano;

E- Durante a suspensão do processo, é vedado praticar qualquer ato processual;

14- CESPE / CEBRASPE - 2021 - TJ-RJ. Flávio ajuizou ação de reparação de dano material e moral contra Zulmira. No entanto, no curso da ação, Zulmira veio a falecer.

Nesse caso, o juiz deverá:

A- proferir sentença na qual deverá extinguir o processo sem resolução de mérito.

B- proferir sentença na qual julgará procedente o pedido do autor.

C- suspender o curso do processo e permitir a substituição do polo passivo da relação processual,

D- proferir sentença na qual julgará improcedente o pedido do autor

E- declinar da competência e determinar a remessa dos autos ao juízo da vara de sucessões

15 - Prova: IDCAP - 2019 - Prefeitura de São Roque do Canaã - ES – Procurador De acordo com o Código de Processo Civil, pode-se dizer que a admissão de incidente de resolução de demandas repetitivas é uma hipótese de:

A- Anistia do processo, B- Extinção do processo, C- Remissão do processo, D- Exclusão do processo, E- Suspensão do processo.

16- Prova: OBJETIVA - 2019 - Prefeitura de Antônio Olinho – PR De acordo com o Código de Processo Civil, sobre as hipóteses de suspensão do processo, marcar C para as Certas, E para as Erradas e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

( ) Admissão de incidente de resolução de demandas repetitivas.

( ) Convenção das partes.

( ) Arguição de impedimento ou de suspeição.

A: C - C - E, B: E - E - C, C: C - E - C, D: C - C - C.

17- Prova: FCC - 2017 - TRT - 21ª Região (RN) De acordo com o novo Código de Processo Civil, o processo será suspenso pela convenção das partes por prazo máximo:

**Dica art. 313, II e § 4º CPC**

A- de 30 dias, B- de 06 meses. C- de 1 ano; D- de 05 anos, E- igual ao de prescrição ou decadência da pretensão ou direito em causa;

18- Prova: FCC - 2017 - TRT - 11ª Região (AM e RR) Se ocorrer o falecimento do **único advogado do RÉU**, o juiz determinará que este constitua novo mandatário no prazo de 15 dias. **Decorrido** esse prazo **SEM a constituição de NOVO MANDATÁRIO**, o juiz:Dica: Art. 313, § 3º CPC

A- suspenderá o processo pelo prazo de 1 ano.

B- extinguirá o processo sem resolução de mérito.

C- suspenderá o processo pelo prazo de 3 meses.

**D- ordenará o prosseguimento do processo à revelia do réu.**

E- nomeará outro advogado para o réu, apesar de não ser beneficiário da Justiça Gratuita.

19- Na ação de alimentos, o valor da causa deve ser igual:

A- a uma mensalidade, B- a uma anuidade acrescida dos honorários sucumbenciais,

C- a uma anuidade acrescida dos honorários contratuais e sucumbenciais;

D- a uma anuidade acrescida dos honorários sucumbenciais,

E- a uma anuidade.

20- **OAB – SEGUNDA FASE.** João Paulo, residente na cidade do Rio de Janeiro, ao tentar comprar um eletrodoméstico, foi informado pelo estabelecimento vendedor que não seria possível aceitar o pagamento financiado, em virtude de uma negativação de seu nome junto aos cadastros restritivos de crédito pelo Banco XYZ, sediado no Rio de Janeiro. João Paulo ficou surpreso, tendo em vista que nunca contratou com tal banco. Diante do ocorrido, João Paulo buscou informações e verificou que a dívida, origem da negativação, era referente a um **contrato de empréstimo de R\$ 10.000,00** que ele nunca celebrou, sendo, portanto, fruto de alguma fraude com seu nome. João Paulo dirigiu-se ao banco, pedindo a imediata exclusão de seu nome do cadastro restritivo de crédito, o que foi negado pelo Banco XYZ. Diante desse cenário, João Paulo entra em contato com você, como advogado(a), pois pretende a retirada imediata de seu nome dos cadastros restritivos de crédito, já que nunca contraiu a dívida apontada, além de indenização por **danos morais no equivalente a R\$ 30.000,00**.

**CONSIDERANDO SER QUESTÃO DA OAB (2ª FASE), complete a frase: “Dá-se a causa o valor de \_\_\_\_\_”:**

A- R\$ 10.000,00

B- R\$ 30.000,00

C- R\$ 40.000,00

D- “Dá-se a causa o valor de R\$ ...”

E- não tem valor da causa